

## Estado de Pernambuco PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 22/04

EMENTA: Estabelece o Plano Municipal de de Educação e dá outras providências

O Prefeito do Município do Surubim no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, submete a apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

- Art. 1.º Fica instituído o **Plano Municipal de Educação** para o decênio 2004/2014 nos termos do anexo integrante desta Lei.
- Ai 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Surubim, em 10 Dezembro de 2004.

HUMBERTO DA MOTA BARBOSA

Prefeito